

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Pça: Professor Urbano de Sá, S/N - Fones: 871-0870/871-2794 - Fax: 871-2796 - Caixa Postal 15 - Salgueiro/PE

LEI Nº 1291/99

EMENTA: Passa o Beco da Rua Mal vin Jones 02, localizada
no Bairro Divino Espírito
Santo, a denominar-se Rua
Santa Joana D' arc.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA

MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO em Reunião Ordinária realizada aos 03.09.99, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa o Beco da Rua Malvin Jones 02, localizada no Bairro Divino Espírito Santo, a denominar-se Rua Santa Joana D' arc.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03

de setembro de 1999.

ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

Presidente

PEDRO PEREIRA DE LIMA

1º Secretário

VALDEMAR ALVES GONDIM

2º Secretário



Rua Joaquim Sampaio, 279

N. S. das Graças - CEP 56.000-000

Fone: (081) 871.1156 - Fax: (081) 871.1644

Salgueiro/PE - CGC 11.361.243/0001-71

LEI Nº.1291/99

EMENTA: Passa o Beco da Rua Malvin Jones 02, Localizada no Bairro Divino Espírito Santo, a denominar-se Rua Santa Joana D'arc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que o PLENÁRIO da Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1°. – Passa o Beco da Rua Malvin Jones 02, localizada no Bairro Divino Espítiro Santo, a denominar-se Rua Santa Joana D'arc.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 1999.

Paulo Afonso Valença Sampaio

- Prefeito -